



RELATÓRIO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de reforma e ampliação (2ª Etapa) da Câmara Municipal de São Simão – GO.

Trata-se o presente da análise da legalidade da Licitação realizada sob a modalidade de Pregão Eletrônico, autuado sob o n. 007/2022, Processo Administrativo n. 364/2022, do tipo menor preço por empreitada global, que tem por objeto a **Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de reforma e ampliação (2ª Etapa) da Câmara Municipal de São Simão – GO.**

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal esclarece que às nove horas do dia 25 (vinte e cinco) do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de São Simão instalada na Praça Cívica, com endereço no rodapé desta, reuniu-se o Presidente da Comissão Permanente de Licitação Adriano Rezende de Oliveira, a Vice-Presidente Glenea de Brito Costa e o Secretário Michel Ângelo Pereira, nomeados através da Resolução nº. 041/2022, para atuarem na análise da conversão do Pregão Eletrônico nº 007/2022, Processo Administrativo n. 364/2022, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de reforma e ampliação (2ª Etapa) da Câmara Municipal de São Simão – GO.

Após a verificação de que as sessões realizadas no pregão eletrônico foram desertas por duas oportunidades, há despacho de lavra da Pregoeira Oficial, aqui Vice-Presidente, Glenea de Brito Costa, em conjunto com o Presidente da Casa declarando o pregão deserto. Ato seguinte consta Despacho do Presidente para que a Administração tome providencias sob a ótica da do inciso V, do art. 24 da Lei 8.666/93.

Consta ainda parecer jurídico que atesta a legalidade do presente certame e, ao final, conclui “esta assessoria jurídica opina pela regularidade do Pregão Eletrônico nº 007/2022 e também pela regularidade da DISPENSA DE LICITAÇÃO nos termos do disposto no art. 24, V da Lei 8.666/93, desde que seja respeitado as condições preestabelecidas no certame e seja apresentada documentação hábil exigida no Edital do Pregão Eletrônico, com justificativa”.

Extrai-se manifestação de interesse de uma empresa em realizar a obra, datado do dia 24 de agosto de 2022. Pois bem, verifica-se que o procedimento está amplamente divulgado nos meios legais, devidamente atestado no que tange a legalidade. Para se realizar um procedimento por dispensa de licitação, deve se observar os seguintes pré-requisitos: Solicitação de contratação; Termo de Referência; Cotação / orçamento; Relatório da CPL; Despacho p/empresa; Toda a documentação junto com a proposta consolidada e valor; Despacho contabilidade ; Declaração compatibilidade orçamentaria; Estimativo impacto; Despacho (abertura processo); Justificativa de preço; Parecer jurídico; Decisão; além daqueles que advém da contratação que no caso não aconteceu por ter sido deserto.



Todos os documentos acima mencionados estão nos autos do Pregão ou estão "substituídos" por outros que fazem as mesmas funções. Assim, considerando as determinações já encartadas aos autos, bem como pela possibilidade jurídica e pela urgência em se fazer a pretensa reforma, esta comissão decide em converter o Pregão Eletrônico em Dispensa, nos termos do art. 24, inciso V. Aguarda-se a apresentação da documentação solicitada para a empresa para a possível conclusão do procedimento administrativo.

Por fim, e não menos importante, A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO, em conformidade com o que dispõe o caput do artigo n. 38 da Lei n.8.666/93 de 21 de Junho de 1993 e alterações, e Decreto nº 5.504/05, resolvem numerar a licitação na Modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2022**, processo administrativo nº 432/2022, tendo como objeto a Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de reforma e ampliação da Câmara Municipal de São Simão – GO, nos termos do Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Cronograma físico financeiro, em anexo, destinados a atender as necessidades da Câmara Municipal de São Simão-GO, compreendendo a solicitação e Termo de Referência expedidos pela Responsável pela autorização de Compras e Licitações, Sra. Laressa Souza Nascimento.


ADRIANO REZENDE DE OLIVEIRA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação


GLENEA DE BRITO COSTA

Vice-Presidente da Comissão Permanente de Licitação


MICHEL ÂNGELO PEREIRA

Secretário

Autorizado:


Lucas Barbosa Vasconcelos

Presidente da Câmara

Despacho a CPL, para as devidas providências.

São Simão / GO: 31 / 08 / 2022